



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.928, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II da Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2014/2017 – Lei Municipal nº. 5776 /2013, na LDO do exercício de 2016 – Lei Municipal nº. 6050/2015 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2016, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 260.380,40 (duzentos e sessenta mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 6069/2015, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.2.	CENTRO DE PESQUISAS EM CIÊNCIAS	
12.571.0073.1.655	FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
339030	Material de Consumo	R\$ 1.208,40
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.672,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 252.500,00
Fonte Recursos 2-	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Aplicação100.0069	Conv.Fehidro - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	

Total..... R\$ 260.380,40

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial das dotações acima, conforme Lei nº. 6050/2015, c.c. com o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, conforme Contrato FEHIDRO nº 144/2015, durante o exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Janeiro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

MAURICIO DORTA DE SOUZA
Assessor de Governo

Publicado no Departamento de Administração, em 19 de Janeiro de 2016.

PROT. 000571 CAMARA M. ASSIS 24/02/2016 16:57 487447